

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 24001023821202610

1. UNIDADE REQUISITANTE: Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Ceará

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de garrotes para punção venosa, reutilizáveis, com trava de segurança, visando à padronização e à segurança, conforme preconizado na RDC 34/2014 e RDC 751/2022.

1.2. Este objeto será realizado através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO/COEP**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento **INTEGRAL**;

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.1. O critério de julgamento será o de menor preço por ITEM, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

3. DA BASE LEGAL:

3.1. A Dispensa de Licitação se encontra baseada no inciso II, do art. 75 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

3.2. O Estudo Técnico Preliminar - ETP é facultado, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual 35.283, de 19 de janeiro de 2023, nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, e dispensado na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos casos de prorrogações do contrato de serviços e fornecimentos contínuos;

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Serão destinados ao atendimento das atividades assistenciais desta unidade, especialmente nos procedimentos de coleta sanguínea, punção venosa e demais intervenções que demandam acesso vascular.

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br



4.2.O garrote com trava constitui um insumo essencial para a prática segura e eficiente desses procedimentos, proporcionando melhor controle da hemostasia temporária, facilitando a visualização e acesso às veias do paciente. O modelo com sistema de trava apresenta vantagens técnicas relevantes em relação aos garrotes convencionais, tais como:

- Maior segurança no manuseio, permitindo ajuste preciso da pressão exercida;
- Facilidade de uso com uma única mão, otimizando o tempo do profissional de saúde;
- Redução do risco de contaminação cruzada, uma vez que evita contato excessivo e manipulação inadequada;
- Melhor ergonomia e conforto para o paciente, evitando apertos excessivos ou desconforto prolongado;
- Durabilidade e padronização, contribuindo para a eficiência operacional e redução de custos com reposição frequente.

4.3.Ressalta-se que o uso de equipamentos adequados está diretamente relacionado à qualidade da assistência prestada, à segurança do paciente e do profissional, bem como à conformidade com protocolos técnicos e sanitários vigentes.

4.4.Adicionalmente, a aquisição desses itens caracteriza-se como demanda contínua, tendo em vista sua utilização rotineira e indispensável nos serviços de saúde, sendo imprescindível para a manutenção das atividades regulares da unidade.

4.5. Dessa forma, a aquisição de garrotes com trava mostra-se tecnicamente justificada, necessária e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança, previstos na legislação vigente.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
------	--------	-----------	-----	-------

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br



1	836488	GARROTE, COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA, TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS, SISTEMA DE TRAVA, BOTÃO DE REGULAGEM DE TENSÃO, BOTÃO DE ABERTURA PADRÃO ADULTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNID	450
---	--------	--	------	------------

5.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as dos sistemas, prevalecerão

as deste anexo.

5.2. O presente processo está instruído com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, por se tratar de aquisição cujo valor é inferior ao limite legal estabelecido para

dispensa de licitação;

5.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto

Estadual nº 34.450/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

6. A proponente deverá anexar à proposta de preço:

6.1. Registro do produto, ou a Declaração de Isenção do Registro, ou o cadastro do produto, ou a notificação simplificada, conforme o caso, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União do mesmo, onde consta a resolução e os dados do produto.

6.1.1. Se o produto estiver com o seu documento pertinente vencido, deverá então ser anexada a cópia do protocolo de revalidação emitido à ANVISA, dentro do prazo previsto de 6 (seis) meses de antecedência ao vencimento.

6.1.2. Se o produto não estiver sujeito ao Regime da Vigilância Sanitária, deverá então ser apresentada uma Declaração formal da sua não sujeição ao Regime da Vigilância Sanitária, sob as penas cabíveis.

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br



6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado, com os dados da empresa e seu representante legal, valor unitário, valor total e validade de no mínimo 90 (noventa) dias, devidamente assinada.

6.3. RG, CPF e/ou procuração (se for o caso) do representante legal da empresa.

6.4. Registro do produto, ou a Declaração de Isenção do Registro, ou o cadastro do produto, ou a

notificação simplificada, conforme o caso, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União do mesmo, onde consta a resolução e os dados do produto.

6.4.1. Se o produto estiver com o seu documento pertinente vencido, deverá então ser anexada a

cópia do protocolo de revalidação emitido à ANVISA, dentro do prazo previsto de 6 (seis) meses de antecedência ao vencimento.

6.4.2. Se o produto não estiver sujeito ao Regime da Vigilância Sanitária, deverá então ser apresentada uma Declaração formal da sua não sujeição ao Regime da Vigilância Sanitária, sob as penas cabíveis.

6.5. Manual, catálogos figurativos ou folders do fabricante, impressos ou eletrônicos em língua

portuguesa, contendo informações técnicas e instruções de uso completas dos materiais ofertados,

que possibilitem avaliação e verificação em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art.

64 da Lei no 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via e-

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br



mail para: comprashemoce02@gmail.com ou comprashemoce@gmail.com no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação.

6.7. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à

época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

6.8. No envio da proposta, o licitante declarará, que está ciente e concorda com as condições

contidas no TR e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

6.8.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art.

7º, XXXIII, da Constituição.

6.9. Apresentar declaração de idoneidade.

6.10. A falsidade das declarações de que tratam os subitens, sujeitará o licitante às sanções

previstas na Lei Federal no 14.133/2021, e neste Termo de Referência.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas

contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, e

quando for o caso, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br



em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

6.12. Após apresentação da proposta não caberá desistência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

7.1.1. A verificação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

7.1.2. A verificação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.1.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a equipe técnica da área demandante verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

7.1.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a equipe técnica da área demandante reputará o licitante inabilitado.

7.2. Habilitação jurídica

7.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

7.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br



cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada da regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

7.3.1.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4. Habilitação econômico-financeira

7.4.1. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

7.4.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.4.1.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br



5.764/1971. No caso de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

7.4.2. Os documentos deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

7.4.3. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela equipe técnica da área demandante.

7.4.4. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7.5. Qualificação Técnica:

7.5.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

7.5.2 Licença de funcionamento, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede da licitante, de acordo com art. 2º da Lei Federal Nº 6.360/1976.;

7.5.3 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com o art. 2º da Lei Federal Nº 6.360/1976.

8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

8.1. Contiver vícios insanáveis.

8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência.

8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br



8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência ou

seus anexos, desde que insanável

8.6. Com queixas técnicas e/ou eventos adversos, conforme RDC 67/2009, envolvendo diferentes

números de lotes.

8.6.1. Cujos fabricantes, não comprovem as correções das não conformidades. A comprovação deverá ser feita através de laudos comprobatórios das correções; os laudos devem ser isentos de conflitos de interesses e emitidos por laboratórios credenciados a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVISA, tais como INCQS, INMETRO.

8.6.2. Que apresentar marca/fabricante divergente da cotada na etapa de lance ou que apresente mais de uma marca/fabricante por item.

8.6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

9.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de **10 (dez) dias**, no endereço abaixo relacionado, a contar do recebimento de cada ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, nos horários e dias estabelecidos no respectivo documento.

SETOR DE ALMOXARIFADO: RUA GENERAL BERNARDO FIGUEIREDO, Nº 945, BAIRRO AMADEU FURTADO, CEP: 60455475, FORTALEZA - CE, TEL (85) 3106-3602 / (85) 3106-3601 / (85) 3106-3600 / (85) 99142-5352

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br



9.2.1. **PROVISORIAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

9.2.2. Os produtos somente serão recebidos se transportados de acordo com as normas adequadas relativas à embalagem, ao volume, ao controle de temperatura, quando aplicável, e demais condições técnicas pertinentes.

9.2.3. O ato de recebimento dos produtos não importa em aceitação. O Hemoce/SESA poderá recusá-los a qualquer momento antes do prazo de validade se forem constatadas as irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente;

9.2.4. **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.2.5. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) da validade total, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento desta condição, a licitante ganhadora deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de Troca. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa.

9.2.6. A data de validade e o número do lote devem constar na etiqueta da embalagem dos produtos, individualmente.

9.2.7. O material deverá vir acompanhado com as informações necessárias para sua correta utilização, prazo de validade e acondicionamento.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A,

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br



conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

10.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 – Rodolfo Teófilo – Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br



11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste Termo de Referência, bem como nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa, observando o previsto no § 3º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que veda a aplicação de multa inferior à 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato:

11.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente., até o limite de 30 (trinta) dias.

11.2.4.2. Moratória de 0,8% (oito décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias.

11.2.4.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br



desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.

12.DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

12.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções.

Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

12.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

12.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira =

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br



0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

12.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

13.2. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Hemoce, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.3. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de **02 (dois) dias** contados da sua notificação;

13.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

13.5. Fornecer todo o material com prazo de validade equivalente a no mínimo 70% da validade total dos produtos, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento desta condição, a licitante ganhadora deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de Troca. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa.

13.6. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto até o local de entrega. O transporte a ser executado em função da entrega será única e de total responsabilidade do fornecedor, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br



- 13.7. Entregar o objeto conforme especificações e quantitativos solicitados pela Contratante;
- 13.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 13.9. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 13.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br



o objeto do contrato;

13.15. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas.

13.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

13.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.21. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

13.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.23. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br



contratante.

13.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

13.25. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei;

13.26. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

13.27. A arrematante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato após convocação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

14.3. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

14.5. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

14.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

14.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br



impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

15. DA POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DA AQUISIÇÃO

15.1. Ocorrido motivo superveniente que faça com que a presente aquisição não seja mais adequada ao atendimento das necessidades públicas que justificaram sua edição, ou, ainda, na existência de um interesse público concreto e atual em sua eliminação, o ato poderá ser revogado mediante motivação.

Elaborado por:

(assinatura digital)

Sheila Violeta dos Santos Cruz

Assessora de Compras/HEMOCE

Aprovado:

(Assinado eletronicamente)

Luany Elvira de Mesquita Carvalho

Diretoria Geral/HEMOCE

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490
www.hemoce.ce.gov.br

